



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em caráter temporário, durante a Pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), com equipe técnica de saúde, composta por médicos e auxiliares para a realização do manejo de corpos, dos óbitos ocorridos em domicílio por **"morte natural"**, e que a constatação do óbito foi realizada por profissionais médicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou, do Corpo de Bombeiros ou, do Resgate, dentre outros no município de Campinas/SP, aplicando o questionário reduzido de Autópsia Verbal, procedendo à coleta, armazenamento e transporte de amostras (02 swabs combinados, um nasofaringe e um orofaringe), preparação do corpo, tamponamento dos orifícios naturais e artificiais, bem como do acondicionamento do cadáver em saco impermeável próprio, quando se fizer necessário, emitindo a respectiva Declaração de Óbito (DO), de acordo com a Resolução SS-32, de 20 de março de 2020, que *"Dispõe sobre as diretrizes para manejo e seguimento dos casos de óbito no contexto da pandemia COVID-19 no Estado de São Paulo"*, da Nota Técnica CVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020, Atualização 4: 08 de maio de 2020, que define *"Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)"*, do SVS/MS - Versão 1 - Publicada em 23 de março de 2020, *"Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19)"*, do Comunicado DVST-CVS n.º 09/2020 e do Instituto Adolfo Lutz - Disponibilizado em 29 de maio de 2020, *"Protocolo laboratorial para coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para investigação de SRAG e SG por SARS-CoV-2"*.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: TATUILAB ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA - EPP

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, pelo disposto na Lei 13.979/20, em especial no seu artigo 4º, tendo por subsidiária a Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2020.00000368-57

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/no. Swift, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF n.º 168.354.018-26, assistido pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. **Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita

Praça Voluntários de 32, s/n.º - Bairro Swift - CEP: 13041-700 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100 1/5
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

DM
[Handwritten signature]



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional, Sr. **Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir designada simplesmente **SETEC**, e de outro lado a empresa **TATULAB ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Tatuí-SP, na Rua Cônego Demétrio, 719, Centro, Cep: 18270-160, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.093.755/0001-00, NIRE n. 35218376196, Inscrição Municipal n. 2596900 Tatuí-SP, representada neste ato por sua Sócia, Srta. **Raquel Silva Araújo**, brasileira, solteira, médica devidamente inscrita no CRM/SP sob n. 94.586-SP, portadora do RG n. 23.506.603-5 SSP/SP, inscrita no CPF n. 141.636.128-66, residente e domiciliada na Rua Quim Quevedo n. 285, Jardim Junqueira no município de Tatuí/SP, Cep: 18271-200, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 10/2020, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de até **03 (três) meses**, com início em **10 de Outubro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantida a **Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2020**, no que diz respeito ao valor total para o período de até 03 (três) meses, o qual é representado pela importância estimada de **R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, de conformidade com as informações da Contabilidade doc. SEI nº 2955020, memorando DIFUN doc. SEI nº 2844669, carta de concordância da CONTRATADA doc. SEI nº 2844705, parecer jurídico doc. SEI nº 2950736, autorizo do Presidente doc. SEI nº 2953093 e autorizo da Diretora Adm. Financeiro doc. SEI nº 2953816, constantes do processo em epígrafe, os quais ficam fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento foi elaborado/adequado conforme a orientação contida no comunicado SDG nº 14/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, de 03 de abril de 2020, no tocante a celeridade e transparência das aquisições de bens e serviços para enfrentamento do Coronavírus. Eventuais deficiências de formalidades, validades e presença de documentos na formação deste processo aquisitório serão regularizados na medida em que as restrições impostas pelos órgãos competentes forem se dissipando, cabendo ao gestor do contrato e à contratada, providenciarem o necessário para a perfeição do processo.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 10/2020, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº SETEC.2020.00000368-57, dispensa de licitação, pelo disposto na Lei 13.979/20, em especial no seu artigo 4º, tendo por subsidiária a Lei 8.666/93

DM
[Handwritten signature and initials]